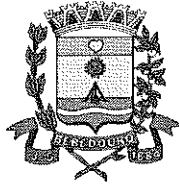


ANO 2010 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2010 .....

OBJETO .. Concede título de Cidadão Bebedourense a Edson da Silva Ribeiro. ....  
.....  
.....

Apresentado em sessão do dia .. 01/02/2010 .....

Autoria .. Vereador Carlos Renato Serotini .....

Encaminhamento às Comissões de .. ..  
.....

Prazo final .. ..

Aprovado em .. 01/02/2010 .. Rejeitado em .. / .. / ..

Autógrafo de Lei nº .. ..

Lei nº .. Dec. Leg. 353/2010 ..

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2010



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

**Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Edson da Silva Ribeiro.  
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine**

A MESA DA CÂMARA Municipal de Bebedouro - Estado de SÃO Paulo, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Edson da Silva Ribeiro.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de fevereiro de 2010.

José Baptista de Carvalho Neto  
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine  
1º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Costa  
2º SECRETÁRIO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

**Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Edson da Silva Ribeiro.**  
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

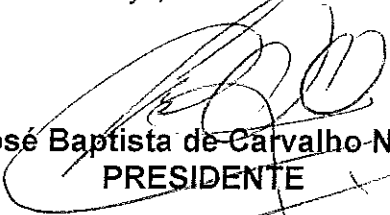
**Art. 1º** Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Edson da Silva Ribeiro.

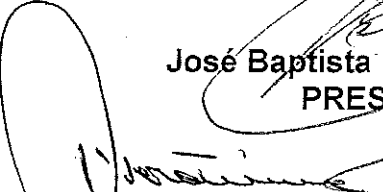
**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

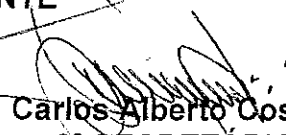
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de fevereiro de 2010.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

  
**Carlos Renato Serotine**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Carlos Alberto Costa**  
**2º SECRETÁRIO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2010, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

**Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Edson da Silva Ribeiro.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*Regulabilidade*

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2010.

  
**Valdeci Ramos de Castro**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
**Antonio Sampaio**  
**PRESIDENTE**

  
**Jesus Martins**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2010, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

**Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Edson da Silva Ribeiro.**

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de .....  
*Regulabilidade.*

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2010.

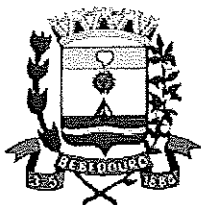
  
**Carlos Alberto Costa**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

  
**Rodrigo da Silva**  
**PRESIDENTE**

  
**Nelson Sanchez Filho**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2010, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

**Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Edson da Silva Ribeiro.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*legalidade e constitucionalidade*

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2010.

*[Signature]*  
**Paulo Aurélio Bianchini**  
**RELATOR**

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

*[Signature]*  
**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo**  
**PRESIDENTE**

*[Signature]*  
**Carlos Renato Serotine**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2010:**  
Concede título de "*Cidadão Bebedourense*" a Edson da Silva Ribeiro.

## **PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO**

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem a **Edson da Silva Ribeiro**. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

**ARTIGO 156** - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

**ARTIGO 157** - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

*IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;*

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

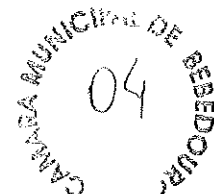
Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em questão. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para render homenagens a **Edson da Silva Ribeiro** não vejo óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

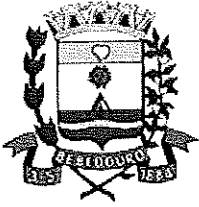
É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de janeiro de 2010.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 08/02/10

10 VOTOS FAVORÁVEIS

1 VOTOS CONTRÁRIOS

1 ABSTENÇÕES

1 AUSÊNCIAS

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO  
PRESIDENTE

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 / 2010

Concede título de Cidadão Bebedourense a Edson da Silva Ribeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine:

**Art. 1º** Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadão Bebedourense" ao Sr. Edson da Silva Ribeiro.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de janeiro de 2010.

Carlos Renato Serotine (TOTA)  
VEREADOR - PV



Pdecr01-10

"Deus Seja Louvado"

1





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Edson da Silva Ribeiro nasceu no município de Miguelópolis e mudou-se com os pais para a zona rural de Bebedouro aos 14 anos de idade. Aqui conheceu Neuza Aparecida de Oliveira Ribeiro, com quem teve três filhos: Carlos, Fabiana e Odinei.

Ribeiro iniciou sua atividade no comércio, abrindo uma pequena loja em sua casa, na Avenida Júlio Ferreira Pena, e, com o apoio da família, usou suas habilidades para prosperar e, há oito anos, próximo da antiga loja, ainda no bairro Aeroporto, tem uma nova, ampla e bem montada loja na Rua Antônio Janini.

Há 20 anos reside no bairro Jardim Aeroporto e, como comerciante, através da Loja "Esplendor Modas", há 17 anos ali atua no ramo de confecções, calçados e brinquedos. Uma loja muito bem constituída que, atualmente, é considerada uma das mais completas e modernas lojas do setor.

Sua família é muito conhecida e querida, pois, mesmo diante do sucesso nos negócios, nunca perdeu o jeito simples de ser, principalmente no bairro Jardim Aeroporto, onde educou e continua educando os seus filhos: Carlos, o filho mais velho, que é advogado e atua na comarca de Bebedouro; a Fabiana fez tradução em inglês e cursa pedagogia; e Odinei, o caçula, que cursa engenharia mecatrônica em Araraquara. Assim, Ribeiro formou e vem formando dignamente os seus filhos, que, aliás, iniciaram os estudos na escola do bairro "Prof. João Domingos Madeira", cujos professores têm boas lembranças do respeito e da dedicação que tinham.

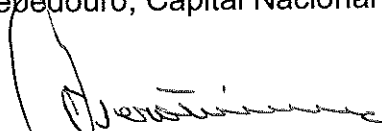
Edson Ribeiro é um conhecedor dos problemas do bairro e não esconde sua indignação com a falta de um posto bancário e uma melhor iluminação, pois muitas vias públicas apresentam intensidade de luz não condizente com a exigência mínima necessária para uma área urbana.

Edson e sua esposa integram a comunidade da Matriz de Santo Inácio de Loyola, onde, por muitos anos, participou do Conselho de Segurança do Bairro (CONSEB). Certamente o tripé (religião, trabalho e responsabilidade) muito bem justifica o segredo do sucesso pessoal e profissional alcançado.

A vida simples de Edson Ribeiro, somada à responsabilidade que sempre dedicou às suas atitudes e atividades, lhe rendeu conquistas que servem de exemplo a todos nós. Parafrazeando a Jornalista Graça Maria, da Folha Regional & Folha Extremo Norte: *Se em todas as cidades tivéssemos muitos casais como Edson e Neuza, com certeza, o poder público, as autoridades e a sociedade em geral, não estariam hoje com tantos problemas envolvendo crianças.*

Enfim, o seu currículo e a sua dedicação às causas que nos são mais nobres o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, apresento este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de janeiro de 2010.

  
**Carlos Renato Serotine (TOTA)**  
VEREADOR - PV



"Deus Seja Louvado"

2

Essa história merece destaque

## Casal Ribeiro é exemplo de simplicidade e responsabilidade



O casal Edson da Silva Ribeiro e Neuza Aparecida de Oliveira Ribeiro, moradores da rua Antônio Janini - 68, bairro Aeroporto, situado no setor norte de Bebedouro, é exemplo de família responsável e merece destaque. Preste atenção nos detalhes dessa história de vida.

Ribeiro conta que é natural da cidade de Miguelópolis e mudou-se com os pais para zona rural de Bebedouro aos 14 anos de idade. Aqui, conheceu Neuza, com quem tem três filhos: Carlos, Fabiana e Odinei.

Há 20 anos, o casal mora no bairro Aeroporto e há 17 anos através da loja "Espendor Modas" atua no bairro como comerciante, no ramo de confecções, calçados e brinquedos. Há oito anos ocupando novo prédio, a Espendor Modas é atualmente uma das mais completas e modernas lojas do setor.



Ribeiro iniciou sua atividade no comércio, abrindo uma pequena loja em sua casa, situada na Avenida Júlio Ferreira Pena (foto) e graças a DEUS, suas habilidades como comerciante e o apoio da família foi construindo uma nova casa e uma nova e ampla loja no mesmo prédio, situado na rua Antônio Janini, que fica próximo da antiga loja.

A manchete desta matéria justifica-se pelo fato do casal Edson e Neuza, sem perder o jeito simples e nem mudar do bairro que também é simples, conseguiram além de crescer profissionalmente, o mais importante, educar seus filhos e encaminhá-los para o mercado de trabalho: Carlos, o mais velho, é advogado e atua na comarca de Bebedouro, Fabiana fez tradução em Inglês e cursa pedagogia e Odinei, o caçu-

la, cursa Engenharia Mecatrônica em Araraquara. "Não querendo ficar rico é satisfatório os resultados financeiros que obtenho no comércio, pois foi com essa loja que sempre mantive minha família com dignidade e estou estudando meus filhos", observa Ribeiro.

Vale também observar, que os três filhos de Edson estudaram na escola do bairro, Professor João Domingos Madeira e professores afirmam que eram bons alunos, ou seja, tinham respeito aos professores e interesse pelo estudo.

Maria Júlia Antônio Balorimi, mora no Jardim Cláudia há 30 anos e é cliente da Espendor: "Nosso comércio é satisfatório, na loja do seu Edson tem de tudo em roupa, calçado e acessórios", afirma a consumidora.

Como comerciante e munícipe, Edson Ribeiro reafirma o que dizemos há 12 anos, o setor necessita de uma subprefeitura para facilitar o acesso do munícipe, um posto bancário e melhor iluminação, pois em muitas ruas do bairro Aeroporto a escuridão assusta e muitos temem sair as ruas à noite.

Nazita Galvão, moradora da Av. Santos Dumont, 77 estava na loja fazendo compras quando entrevistávamos Edson Ribeiro, ouviu a conversa e afirmou: "Fui criada aqui no Aeroporto, mas não tenho coragem de passar por algumas ruas do bairro à noite, dentre elas a Antônio Janini, devido a escuridão, não dá para conhecer quem anda pela rua", reclama a munícipe.

Voltando a história do casal Edson e Neuza, eles integram da comunidade da Matriz de Santo Inácio de Loyola, Ribeiro por muitos anos participou do Conselho de Segurança de Bairro (CONSEBS).

Com certeza o segredo deste sucesso pessoal e profissional é o tripé: religião, trabalho e responsabilidade.

Atenção senhores vereadores, seria o Sr. Edson Ribeiro merecedor do Título de Cidadão Bebedourense? Ele não está na mídia, não é abastado, mas na sua vida simples, com responsabilidade, obteve conquistas que serve de exemplo para todos nós. Se em todas as cidades tivéssemos muitos casais como esse, com certeza o poder público, as autoridades e a sociedade em geral, não estariam hoje, com tantos problemas envolvendo crianças e adolescentes problemáticos.

Grça Maria/Jornalista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRETOS

Rua Alfredo Simões de Campos Filho, 186- Fone 41-1225 -DDD 0173-  
DISTRITO E SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINA

Paulo de Mello Bulhões  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Idelma Bulhões Queiroz  
OFICIAL MAIOR

Norma Fachini Coleta-Escrivente - Escrivã Interina -  
CERTIFICA em breve relatório que no livro "B" nº 26/5 de Registro de  
Casamentos, às fls. 065 sob nº 580, consta o termo de casamento  
de EDSON DA SILVA RIBEIRO. ///

e de NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA. ///  
efetuado em Dezessete de Abril de mil novecentos e oitenta e dois. ///

ELE brasileiro, solteiro, lavrador natural de Miguelópolis, deste  
Estado. //, nascido no dia Dezessete do mês de MARÇO  
do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. ///  
filho de Osvaldo de Freitas Ribeiro. ///

e de Aparecida Barbosa da Silva Ribeiro. ///  
ELA brasileira, solteira, afaz. lar natural de Bernardino de Campos,  
deste Estado. //, nascida no dia Três (03) do mês de MARÇO  
do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. ///  
filha de Joaquim Mariano de Oliveira. ///<

e de Maria de Lourdes Santos de Oliveira. ///  
passou a assinar-se NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO. ///  
Regime: Comunhão parcial de bens. ///  
Foram testemunhas: Manoel Cardoso e Paulo Donizeti de Oliveira. ///<

Observações: Da Coluna destinada às averbações, nada consta. ///  
////////////////////

O referido é verdade e dá fé. ///  
/////



RECONHECER NO  
5º TABELIONATO  
PALACIO DA JUSTICA  
CAMPINAS - S.P.

FIRMA  
Tab. PENTEADO  
Rua do Rosário - RIO

RECONHECER NO  
3º TABELIONATO  
RIBEIRÃO PRETO - S.P.

Os selos devidos foram  
pagos por Paulo de Mello Bulhões

Colina, 29 de Abril de 19 82.

(Paulo de Mello Bulhões)  
OFICIAL

(Idelma Bulhões Queiroz)  
OFICIAL MAIOR  
Escrivã Interina

FIRMA - SÃO PAULO  
Tabelião JOSÉ CYRILLO  
R. Barão de Paranapiacaba, 64/64

RECONHECER NO  
Tabelionato VEIGA  
R. Libero Badaró 293-Loja G - S.P.

FIRMA DO  
Tabelião NEVES NETTO  
Rua Roberto Simonsen, 25 - S.P.

50727742/0001-917  
Cartório do Registro Civil e  
Anexos Colina  
Rua Siqueira Campos, 186 - Centro  
C.E.P. 13.770  
L COLINA